



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 235/CSJT.GP.SG, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20/08/2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o item 2.4 da Ata da 5ª reunião de 2014 do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), realizada em 25/06/2014, os documentos de oficialização de demanda do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 18ª Regiões referentes às demandas por Sistema Integrado de Gestão Financeira e Orçamentária e, finalmente, a manifestação unânime do interesse de todos os demais 22 Tribunais Regionais consultados,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Tribunais Regionais do Trabalho - TRT(gtOrçamentoFinançasJT).

Art. 2º O gtOrçamentoFinançasJT será formado por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 12 meses, tendo as seguintes atribuições:

I – atuar no papel de equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

II – produzir, no prazo de 90 (noventa) dias, os artefatos necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades da área de

orçamento e finanças da Justiça do Trabalho e, nos termos do Art. 11 do Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, à gestão do desenvolvimento do sistema ou à viabilização de eventual processo licitatório;

III – elaborar propostas de projetos para a especificação, aquisição, implantação e suporte a serviços e sistemas;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria Especial de Integração Tecnológica do CSJT;

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projetos;

VI – elaborar termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de competência;

Art. 3º O orçamentoFinançasJT será integrado pelos seguintes membros:

- ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA, servidora do Tribunal Regional da 7ª Região, representando a área administrativa;
- ANDRÉ SOARES FARIAS, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área de TI;
- ANNIBAL NERY JUNIOR, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, representando a área administrativa
- ARY DA SILVA FONSECA, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área administrativa, coordenador do Grupo de Trabalho;
- ARTHUR KNEBEL FACHINETTO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante da área de TI;
- CARLOS ROBERTO MARTINI, servidor do Tribunal Regional da 16ª Região, representando a área de TI.
- CEZAR BENTES GOMES DA SILVA, servidor do Tribunal Regional da 8ª Região, representando a área administrativa;
- CRISTIANO BARROS REIS, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área administrativa;
- DIEGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, servidor do Tribunal Regional da 8ª Região, representando a área de TI;
- FERNANDO SODRÉ, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área demandante;
- FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO, servidora do Tribunal Regional da 16ª Região, representando a área demandante;
- GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área de TI;
- GIVALDO COSTA NASCIMENTO, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área demandante;
- HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área de TI;
- JOAREZ DALAGO, servidor do Tribunal Regional da 7ª Região, representando a área de TI;
- JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, servidor do Tribunal Regional da 16ª Região, representando a área administrativa;
- LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área administrativa;
- MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES, servidora do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área demandante;
- MARCOS AUGUSTO WILLMANN SAAR DE CARVALHO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área demandante;
- MARCOS XAVIER DE ALMEIDA BARRETO, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área de TI;
- NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, servidora do Tribunal Regional

da 7ª Região, representando a área demandante;

- REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, servidora do Tribunal Regional da 8ª Região, representando a área demandante;

- RODRIGO DA COSTA LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante da área demandante;

- RICARDO LUCENA, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área administrativa, subcoordenador do Grupo de Trabalho, substituindo o coordenador em seus impedimentos;

- ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área administrativa;

- SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área de TI;

- SUZANA LAGE FERREIRA, servidora do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área demandante;

Art. 4º As reuniões do gtOrçamentoFinançasJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN